



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº16 DE 28 DE FEVEREIRO 2025.

“Decreta ponto facultativo nos dias 03,04 e 05 de março de 2025, no período do carnaval e dá outras providências”.

Ronaldo da Silva Alves, Presidente da Câmara Municipal da Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 03,04 e 05 de março de 2025, com vistas à economia de materiais de limpeza, café, energia elétrica, telefonia e demais materiais gastos por esta Casa de Leis.

Art. 2º - Apesar do ponto facultativo decretado, os servidores deverão permanecer de plantão via telefone, para, em caso de necessidade, cumprir pessoalmente nas dependências da Câmara Municipal, eventuais serviços, sempre a critério e necessidade da presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barrinha - SP, aos 28 de fevereiro de 2025.



RONALDO DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara

Publicada por afixação no mural da Câmara Municipal